



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO Nº. 063/2022

DE 21 DE DEZEMBRO 2022.

“Dispõe da comunicação do término dos Contratos de Trabalho Temporários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

CONSIDERANDO que todos os servidores contratados temporariamente ao ser admitidos estavam cientes que os respectivos contratos têm data de início e término conforme o seguinte teor do presente decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Comunicar o encerramento dos Contratos de Trabalho Temporários vinculados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura que ficam rescindidos na data a seguir conforme cada contrato firmado, sendo:

- I. Contratos temporários vinculados a Secretaria Municipal de Educação: **21 de dezembro de 2022**, término do ano letivo;
- II. Contratos temporários vinculados as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Agricultura, Políticas para Mulheres: **30 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Que as secretarias ou demais órgãos da Administração Pública Municipal se abstenha de fazer contrato temporários a partir de 1º de janeiro de 2023, sem a apresentação de quadro de necessidade e da devida justificativa com a devida antecipação ao Prefeito Municipal.

I – As previsões de contratos temporário devem estar dentro do número de vagas criadas por lei municipal, bem como da previsão orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 21 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.

Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.